

CARTA CONVITE Nº: 0612.01/2022-CC

PROCESSO Nº: 0512.01/2022-CC

MODALIDADE: CARTA CONVITE DO TIPO MENOR POR ITEM.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois (15/12/2022), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA e seus **Membros:** EDSON DIAS DO NASCIMENTO e MARIA ALESANDRA CIRILO LIMA, e ainda, compareceram os licitantes: 1. **PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI**, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Francisco das Chagas Magalhães Paiva, CPF nº 810.820.293-00, 2. **HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, neste ato, representada legalmente pela Sra. Patricia de Castro Viana, CPF nº 778.367.663-49, 3. **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, neste ato representada legalmente pelo Sr. Ismael Nunes Abreu, inscrito no CPF nº 044.273.363-10, com observância as disposições contidas na CARTA CONVITE nº 0612.01/2022-CC, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO/PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PUBLICOS EM SAUDE E EDUCAÇÃO - SIOPS E SIOPE, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ITATIRA**, Processo nº 0512.01/2022-CC, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONVITE, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de HABILITAÇÃO para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de HABILITAÇÃO com a abertura dos envelopes "DOCUMENTOS" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO de todas as empresas concorrentes. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. Estando todos presentes e tendo todos desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em Ata, que foi assinada pela Comissão e por todos os participantes da licitação e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura dos envelopes propostas, que foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Inicialmente a Comissão faz a verificação se todas as propostas atendem às exigências contidas na citada CARTA CONVITE, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo todos os proponentes estão classificados. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, ao serem comparados os valores para os ITEMS licitados, chegou-se ao seguinte resultado: **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, vencedora do **ITEM 01** com o valor de **R\$ 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais)**, **ITEM 02** com o valor de **R\$ 33.340,00 (trinta e três mil trezentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor global proposto em **R\$ 66.680,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais)**.

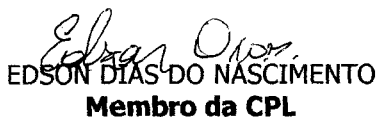
Dessa forma, o licitante vencedor foi **MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na já mencionada CARTA CONVITE. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se os participantes iriam interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Todos estavam presentes à sessão e desistiram do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata assinada pela Comissão e pelos licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.



FRANCISCO RAYR ALVES BARBOSA
Presidente da CPL



**HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI**



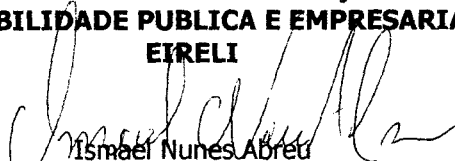
EDSON DIAS DO NASCIMENTO
Membro da CPL



**PAIVA CENTRO DE SERVIÇOS
CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL
EIRELI**



MARIA ALESSANDRA CIRILO LIMA
Membro da CPL



**MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS EIRELI**